



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 061/2020

Termo aditivo ao Termo de Convênio n. 20/2018, cujo objeto é a colaboração entre os Órgãos convenientes para a realização de perícias e juntas médicas, quando da ausência de médicos oficiais nos Quadros de Pessoal de um dos Tribunais, em situações de não autorização de provimento desses cargos, ou sendo autorizado, até a nomeação de novo médico e, ainda, em impedimento e/ou afastamento de médico do Quadro sem a possibilidade de substituição por outro servidor de mesmo cargo, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Tribunal do Trabalho da 12ª Região.

Pelo presente instrumento particular, a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob número 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado TRESA, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador Jaime Ramos** e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob número CNPJ/MF 02.482.005/0001-23, com sede na rua Esteves Júnior n. 395, nesta Capital, doravante denominado TRT12, neste ato representado pela sua **Vice-Presidente, Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky**, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Termo de Convênio n. 20/2018 para 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais disposições do Termo de Convênio n. 20/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis/SC, 7 de julho de 2020.

Desembargador Jaime Ramos  
Presidente do TRESA  
(assinado digitalmente)

Desembargadora Teresa Regina Cotosky  
Vice-Presidente do TRT12  
(assinado digitalmente)